

PORTARIA Nº. 1253/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Resolve: Conceder a dilação de prazo para regulamentação do regime de trabalho dos docentes em dedicação exclusiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Portarias Nº 1.130/2021 e Nº 1.195/2021 as quais determinam a Reitoria da Universidade De Gurupi-UnirG que regulamente o regime de trabalho em dedicação exclusiva, para o quadro permanente dos docentes Integrantes de Carreira da IES, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir de 05 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 001/2021 elaborado pela Reitoria da Universidade de Gurupi-UNIRG em cumprimento as Portarias expedidas.

CONSIDERANDO que diante da complexidade da matéria fora submetido à apreciação do Conselho Acadêmico Superior-CONSULP para aprovação e o mesmo não conseguiu apreciar o referido Edital em tempo hábil.

CONSIDERANDO que a Administração deve manter esforços a fim de cumprir a determinação do Tribunal de Contas do Estado TCE-TO exarada no Processo nº 4579/2019 quanto a promover a regularidade/legalidade nos Atos de Pessoal da Fundação UnirG.

CONSIDERANDO o Despacho nº 373/2021 procedente da Reitoria o qual solicita a dilação de prazo para o fiel cumprimento das portarias acimadas.

RESOLVE:

Art. 1º - DILATAR o prazo para cumprimento das Portarias Nº 1130/2021 e Nº 1195/2021 em 15 (quinze) dias corridos contados a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições contrárias.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 233/2021

